



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC, QUE FAZEM ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA – CMPRAINHA** E A **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA – CMPRAINHA, com sede na cidade de Prainha, Estado do Pará, sito à Avenida Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião, CEP: 68.130-000, inscrito no CNPJ de n.º 10.220.671/0001-11, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA, brasileiro, natural de Almeirim-PA, portador da Cédula de Identidade n.º 4061736 PC/PA, CPF n.º 412.901.272-04, residente e domiciliado na Travessa Benjamin Constant, no final assinado.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Distrito de Icoaraci, CEP 66820-000, cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 2863019 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.051.862-91, residente na Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco, nº 1740, Ed. Plaza, nº 1203 - São Brás - CEP: 66063-223, Belém-Pará, no final assinado, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 14/01/2019, publicado no DOE n.º 33.781 em 15/01/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1– As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez o Contrato nº 021/2019**, tudo em conformidade com **Dispensa de Licitação nº 0/2019-041002**, com fundamento no inciso XVI, do artigo 24, **da Lei Federal 8.666/93**, e Cláusulas e Condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1.2 – A **Proposta Comercial nº 167/2020** é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 2.1.1 - Da Prorrogação do Prazo de Vigência; e
 - 2.1.2 - Do Reajuste, Preço e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - Os contratantes resolvem de comum acordo prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em **04 de outubro de 2020** vigorando o mesmo até **03 de Outubro de 2021**, tudo em conformidade com o Anexo I (**Proposta Comercial nº 167/2020**).

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

4.1 – O valor para a prestação dos serviços fica reajustado, conforme a variação do **IGP-M**, referente ao período de 12 (doze) meses, com percentual de **7,31% (sete vírgula trinta e um por cento)**, publicado e divulgado pela FGV.

4.2 – O valor global estimado do contrato será de **R\$ 3.863,16 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)** que deverá ser pago através de **débito em conta corrente**, em **02 (duas) parcelas iguais de R\$ 1.931,58 (um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos)**, sendo a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo aditivo e a segunda parcela em até 180 (cento e oitenta) dias após o pagamento da primeira parcela, conforme descrito no **Item 6 da Proposta Comercial n° 167/2020**, cujas despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta de Dotação Própria da **CONTRATANTE**, a seguir especificada:

- Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.01 Assinatura de periódicos e anuidades.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 – As demais Cláusulas e Condições do Contrato Original e dos aditivos anteriormente celebrados, não alteradas ou modificadas pelo presente aditivo, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este Termo Aditivo Contratual deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

Prainha, 21 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CNPJ(MF) 10.220.671/0001-11
CMPRAINHA

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA
PRESIDENTE PRODEPA



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

PROPOSTA COMERCIAL Nº 0167/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA – CMPRAINHA

1º TAC CONTRATO 021/2019



PRODEPA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0167/2020
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA - CMPRAINHA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1 Objetivo Geral

Esta proposta visa atender as necessidades de tecnologia da informação e Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA – CMPRAINHA, localizada na Rua Coatá, nº 500, Prainha - Pará.

2 Objetivo Específico

Efetuar 1º Termo Aditivo ao Contrato 021/2019 com a finalidade de prorrogação de prazo por 12 meses e com reajuste pelo IGP-M de 7,31% referente à junho de 2020.

3 Descrição dos Serviços

Fornecer Licença anual de uso ao Sistema Específico de Identificação Civil (Emissão de Registro Geral – RG) da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

4 Responsabilidade das Partes

4.1 Cabe à PRODEPA

- 4.1.1** Fornecer os serviços para a CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, conforme descrito nas tabelas de custos constantes no item 5.
- 4.1.2** Disponibilizar 24 x 7 atendimento via Call Center dos serviços desta proposta comercial pelo E-mail: cap@prodepa.pa.gov.br, Fones: (91) 3344-5496 / 3344-5254 / 3344-5240 / Whatsap (91) 98895-5712 / 98895-5341.

4.2 Cabe à CÂMARA

- 4.2.1** Disponibilizar técnico responsável por interagir com a equipe técnica da Prodepa quando necessário.
- 4.2.2** Manter sobre guarda e sigilo as informações e senhas obtidas em decorrência do acesso.
- 4.2.3** Solicitar suporte à DIME/PC-PA, quando ocorrer problemas, relacionados ao Sistema de Identificação Civil.



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0167/2020
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA - CMPRAINHA

5 Custos

5.1 - TABELA DE SERVIÇOS								
Unidade	Item	Código	Descrição	Mês Inicial	Vigência (Meses)	Qtd	Unitário	Total c/ Reajuste
CMPRAINHA	1	3435	LICENÇA DE USO SISTEMAS ESPECÍFICOS	1	12	1	R\$ 3.600,00	R\$ 3.863,16
TOTAL (SERVIÇOS)							R\$ 3.863,16	

5.2 - RESUMO	
TOTAL ANUAL (SERVIÇOS)	R\$ 3.863,16
TOTAL GLOBAL	R\$ 3.863,16

6 Condições de Pagamento

- 6.1** O valor da licença anual de **R\$ 3.863,16** deverá ser pago em 2 (duas) parcelas, conforme abaixo:
- 6.1.1** A primeira parcela no valor de **R\$ 1.931,58** deverá ser pago através de débito em conta corrente 180.140-6 Agência 014, Banco BANPARÁ – 037, em até 30 (trinta) dias após assinatura do termo aditivo;
 - 6.1.2** A segunda parcela no valor de **R\$ 1.931,58** deverá ser paga em até 180 (cento e oitenta) dias depois da 1ª parcela;
 - 6.1.3** Solicitamos enviar o comprovante de pagamento para agilizar o processo contratual.

7 Reajuste

O(s) valor(es) constante(s) no item 5 (Custos) será(ão) reajustado(s) com base na variação acumulada do **IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO)**, calculado e divulgado pela FGV-FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência desta proposta, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de **12 (doze) meses**, a contar do mês da assinatura desta proposta. Na hipótese de suspensão, extinção e /ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier substituí-lo.

8 Prazo de Execução

Os serviços contemplados nesta proposta encontram-se em pleno funcionamento.



PRODEPA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0167/2020
CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA - CMPRAINHA

9 Validade da Proposta

Esta proposta estará válida até o dia 03-10-2020.

10 Considerações Finais

- 10.1** A licença de uso de sistema específico terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.2** No caso da não efetivação do pagamento das parcelas, o serviço sofrerá suspensão até a regularização da pendência financeira.
- 10.3** O escopo desta proposta abrange apenas os serviços descritos no item 5. Quaisquer alterações nos serviços acarretarão novos prazos e/ou custos devendo ser objeto de nova proposta comercial.

Belém, 23 de julho de 2020

Regina Maria Matos de Almeida
Divisão Comercial – DCO/GNE/DRI

Kelvyn Martins
Gerente Comercial
DRI/GNE/DCO

Kelvyn Martins O. Rodrigues
Gerente Comercial
DCO/PRODEPA